



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00425/2014

04/07/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01303/2014, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 130, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90 e, a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, instituída pela Lei n.º 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA